ATOS DO PEDER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.561 de 25 de junho de 1992.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.230 de 22 de novembro de 1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), conforme abaixo especificado:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
Subprograma: 188 - ENSINO REGULAR
Proj./Ativ.: 2.017 - Manut. Ativ. Ensino Prim. Municipal
Categoria Econômica: 4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
Subcategoria Econ.: 4 3 0 0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Elemento: 4 3 5 0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
.....Cr$ 50.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da anulação de igual improtância da

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.561/92 - fls. 02 - conclusão).

RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo especificado.

Órgão: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento: 9 9 9 9 - Reserva de Contingência
.....Cr$ 50.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 25 de junho de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda